OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 63.381.126/0001-73

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 30 dias do mês de julho de 2026, às 11hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("Gestora");

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Leonardo Rosa, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Do Fundo aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de novas cotas seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

b) A 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de novas cotas subordinadas mezanino com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Mezanino constante do Anexo II ao presente instrumento;

c) A 3ª (terceira) emissão de novas cotas subordinadas júnior, com as características descritas nos termos do Suplemento constante do Anexo III ao presente instrumento;

d) A alteração do Suplemento (Anexo IV) da 1ª (primeira) Série da Subclasse Sênior do fundo alterando o item “e” e excluindo o item referente a data de amortização, passando a vigorar conforme abaixo:

> *e) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 42 (quarenta e dois) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 25º (vigésimo quinto) e o 42º (quadragésimo segundo) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep).*

e) A alteração do Suplemento (Anexo V) da 1ª (primeira) Série da Subclasse Mezanino do fundo alterando o item “e” e excluindo o item referente a data de amortização, passando a vigorar conforme abaixo:

> *e) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 60 (sessenta) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 49º (quadragésimo nono) e o 60º (sexagésimo) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep).*

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Em cumprimento ao art. 64, § 2º I, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora, neste ato, comunica aos Cotistas que o evento ora aprovado no item a), b) e c) é considerado um FATO RELEVANTE, ou seja, "fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas". Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Cotista poderá endereçar ao e-mail: formalizacao.fundos@qitech.com.br com cópia para juridico.fundos@qitech.com.br.

05. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Alexandre Calvo Presidente	**Leonardo Rosa** Secretário(a)
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	**RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

ANEXO I
Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior do OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 63.381.126/0001-73

A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior do Opensea SP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Emissão: 1ª (primeira)

b) Subclasse: Sênior

c) Série: 2ª (segunda)

d) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII, item a

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais

f) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) Valor Total da Oferta: R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais);

i) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 42 (quarenta e dois) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 25º (vigésimo quinto) e o 42º (quadragésimo segundo) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep);

j) Prazo de Duração: 42 (quarenta e dois) meses;

k) Remuneração alvo: CDI+ 5,50 a.a. (cinco décimos percentuais);

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

m) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

n) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

o) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

_____
OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

c861f090-d4db-440d-8db6-c98e2b5459f2

ANEXO II

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do OPENSEA SPFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 63.381.126/0001-73

A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Emissão: 1ª (primeira)

b) Subclasse: Mezanino

c) Série: 2ª (segunda)

d) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII, item a

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais

f) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) Valor Total da Oferta: R$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais));

i) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 60 (sessenta) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 49º (quadragésimo nono) e o 60º (sexagésimio) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep).;

j) Prazo de Duração: 60 (sessenta) meses;

k) Remuneração alvo: CDI+ 8,00 a.a. (oito inteiros percentuais);

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

m) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

n) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

o) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

_____

OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

c861f090-d4db-440d-8db6-c98e2b5459f2

ANEXO III

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 63.381.126/0001-73

A 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Emissão: 3ª (terceira)

b) Subclasse: Subordinada Júnior

c) Série: N/A

d) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – art. 26, inciso VII, item a

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais

f) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) Valor Total da Oferta: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

i) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

j) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

k) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

l) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

c861f090-d4db-440d-8db6-c98e2b5459f2

ANEXO IV
Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do OPENSEA SP UNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do **OPENSEA SP** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art 26, inciso VI,-item a.

b) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

c) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

d) Valor Total da Oferta: **R$ 18.750.000,00** (**Dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil Reais**);

e) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 42 (quarenta e dois) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 25º (vigésimo quinto) e o 42º (quadragésimo segundo) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep).

g) Prazo de Duração: 42 meses;

h) Remuneração alvo: CDI+ 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos percentuais);

i) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

l) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

_____

OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

c861f090-d4db-440d-8db6-c98e2b5459f2

ANEXO V

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

A 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art 26, inciso VI,item a.
b) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

c) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Valor Total da Oferta: **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)**, para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Período de Carência e Mecanismo de Cash Sweep: Prazo total de carência de 60 (sessenta) meses, cujo pagamento dos créditos ocorrerá em parcelas entre o 49º (quadragésimo nono) e o 60º (sexagésimo) mês. Ocorrendo o recebimento antecipado dos Créditos Direitos Creditórios, os valores correspondentes serão integralmente destinados à amortização ou resgate extraordinário das Cotas, mediante mecanismo de varredura de caixa (cash sweep).

f) Prazo de Duração: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por até mais 1(um) ano;

g) Remuneração alvo: CDI+ 8,00% a.a. (oito inteiros percentuais);

h) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

i) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

j) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

_____

OPENSEA SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

c861f090-d4db-440d-8db6-c98e2b5459f2